DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
REPUBLICAÇÃO CORRETIVA - PORTARIA Nº 014 2021 - DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO A IVANDA LUCIA MORAES SOUSA . . . . . .
REPUBLICAÇÃO CORRETIVA - PORTARIA Nº 015 2021 - DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO A GERALDO VIANA NETO . . . . . .
REPUBLICAÇÃO CORRETIVA - PORTARIA Nº 016 2021 - DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO A RITONIO DE OLIVEIRA MOREIRA . . . . . .
REPUBLICAÇÃO CORRETIVA - PORTARIA Nº 017 2021 - DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO A ARILZA PEREIRA DOS SANTOS DE JESUS . . . . . .
REPUBLICAÇÃO CORRETIVA - PORTARIA Nº 019 2021 - DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO A VALDILEIA DE ALMEIDA LOPES . . . . . .

TERMO
TERMO DE CONVÊNIO N.º 006/2021 - CESSÃO DA SERVIDORA SARA MATHEUS DOS SANTOS . . . . . .

REPUBLICAÇÃO CORRETIVA - PORTARIA Nº 014 2021 - DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO A IVANDA LUCIA MORAES SOUSA

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

REPUBLICAÇÃO CORRETIVA DA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 014, DE 03 DE MAIO DE 2021

POR CONTER ERRO DE DIGITAÇÃO.

Certificação Digital: KTFH1IOZ-LTIRKHJ8-OEYBXAMJ-JRFHDCZH
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

PORTARIA N.º 014, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a Ivanda Lúcia Moraes Sousa.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 487/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio à servidora **IVANDA LUCIA MORAES SOUSA**, Matrícula nº 20896, Técnica de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A licença-prêmio terá início a partir de 03 de maio de 2021, e término em 03 de agosto de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 2016 a 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 03 de Maio de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL

Certificação Digital: KTFH1IOZ-LTIRKHJ8-OEYBXAMJ-JRFHDCZH
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

REPUBLICAÇÃO CORRETIVA - PORTARIA Nº 015 2021 - DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO A GERALDO VIANA NETO

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

REPUBLICAÇÃO CORRETIVA DA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 015, DE 03 DE MAIO DE 2021

POR CONTER ERRO DE DIGITAÇÃO.

Certificação Digital: KTFH1IOZ-LTIRKHJ8-OEYBXAMJ-JRFHDCZH
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

PORTARIA N.º 015, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a Geraldo Viana Neto.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 487/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio ao servidor **GERALDO VIANA NETO**, Matrícula nº 25607, Cirurgião Dentista lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A licença-prêmio terá início a partir de 03 de maio de 2021, e término em 03 de agosto de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 2012 a 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 03 de Maio de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL

Certificação Digital: KTFH1IOZ-LTIRKHJ8-OEYBXAMJ-JRFHDCZH
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

REPUBLICAÇÃO CORRETIVA - PORTARIA Nº 016 2021 - DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO A RITONIO DE OLIVEIRA MOREIRA

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

REPUBLICAÇÃO CORRETIVA DA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 016, DE 03 DE MAIO DE 2021

POR CONTER ERRO DE DIGITAÇÃO.

Certificação Digital: KTFH1IOZ-LTIRKHJ8-OEYBXAMJ-JRFHDCZH
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

PORTARIA N.º 016, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a Ritonio de Oliveira Moreira.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 487/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio ao servidor **RITONIO DE OLIVEIRA MOREIRA**, Matrícula nº 22206, Vigilante Escolar lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença-prêmio terá início a partir de 03 de maio de 2021, e término em 03 de agosto de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 03 de Maio de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL

Certificação Digital: KTFH1IOZ-LTIRKHJ8-OEYBXAMJ-JRFHDCZH
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

REPUBLICAÇÃO CORRETIVA - PORTARIA Nº 017 2021 - DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO A ARILZA PEREIRA DOS SANTOS DE JESUS

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

REPUBLICAÇÃO CORRETIVA DA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 017, DE 03 DE MAIO DE 2021

POR CONTER ERRO DE DIGITAÇÃO.

Certificação Digital: KTFH1IOZ-LTIRKHJ8-OEYBXAMJ-JRFHDCZH
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

PORTARIA N.º 017, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a Arilza Pereira dos Santos de Jesus.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 487/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio à servidora **ARILZA PEREIRA DOS SANTOS DE JESUS**, Matrícula nº 21796, Servente lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença-prêmio terá início a partir de 03 de maio de 2021, e término em 03 de agosto de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 03 de Maio de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL

Certificação Digital: KTFH1IOZ-LTIRKHJ8-OEYBXAMJ-JRFHDCZH
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

REPUBLICAÇÃO CORRETIVA - PORTARIA Nº 019 2021 - DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO A VALDILEIA DE ALMEIDA LOPES

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

REPUBLICAÇÃO CORRETIVA DA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 019, DE 03 DE MAIO DE 2021

POR CONTER ERRO DE DIGITAÇÃO.

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

PORTARIA N.º 019, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a Valdileia de Almeida Lopes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 487/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio à servidora **VALDILEIA DE ALMEIDA LOPES**, Matrícula nº 24863, Auxiliar de Serviço Escolar lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença-prêmio terá início a partir de 03 de maio de 2021, e término em 03 de agosto de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 2011 a 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 03 de Maio de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL

Certificação Digital: KTFH1IOZ-LTIRKHJ8-OEYBXAMJ-JRFHDCZH
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

TERMO DE CONVÊNIO N.º 006/2021 - CESSÃO DA SERVIDORA SARA MATHEUS DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

PJM PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

TERMO DE CONVÊNIO N.º 006/2021

Termo de Cooperação Técnica que celebram entre si, o Município de Jaguaquara e o Município de Jequié– Estado da Bahia.

Pelo presente Instrumento Particular do Termo de Cooperação Técnica que celebram entre si, amparado nos termos do inciso II, art. 1º da Lei Municipal n.º 844 de 18 de Junho de 2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.910.211/0001-03, representado pela Exma Sra. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do RG nº 07645174-SSP/BA, inscrita no CPF sob o número 436.977.205-20, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 294 – Muritiba – Jaguaquara – Estado da Bahia, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J sob o n.º 13.894.878/0001-60, com sede na Praça Duque de Caxias, s/nº, Jequié-Bahia , neste ato representado pelo Exmo. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 917.331.035-20, com endereço no mesmo acima, resolvem por estarem certas e ajustadas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio **a cessão da servidora** do Município de Jaguaquara, a Sra. **SARA MATHEUS DOS SANTOS,** matrícula 25.647, admitida em 30/30/12, técnica de enfermagem, com carga horária 40 horas, portadora do CPF nº 012.569.625-62, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 70, Jequiezinho, Jequié-Bahia.

II- CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Certificação Digital: KTFH1IOZ-LTIRKHJ8-OEYBXAMJ-JRFHDCZH
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

PJM PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Por se tratar do instituto jurídico da cessão, o Município cedente se responsabilizará em efetuar as verbas salariais do servidor de origem. O Município de Jaguaquara não arcará com despesas extras em caso de licença e hora extra.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE E GARANTIAS

De acordo com a necessidade e mediante solicitação das partes, e considerando as definições e os acertos formalizados, será exigido freqüência mensal do servidor, devidamente assinada e carimbada pelo Superior responsável.

IV- CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá início a partir do dia 01 de abril de 2021, e vigerá pelo prazo de 01 de abril de 2022, podendo ser renovado. O presente convênio só terá validade após a publicação na imprensa oficial.

V – CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Este convênio poderá ser modificado em qualquer uma de suas cláusulas, exceto quanto ao seu objeto, mediante termo aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado formalmente, por uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias dentro do prazo estipulado na cláusula quinta.

VI – CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

As partes poderão reincidir o presente convênio mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, de maneira formal, independente de indenização, compensação, multa de qualquer natureza.

Parágrafo único: Poderá também ser objeto de rescisão direta, sem cumprimento do prazo anteriormente estipulado, o não cumprimento de qualquer das cláusulas estipuladas.

Certificação Digital: KTFH1IOZ-LTIRKHJ8-OEYBXAMJ-JRFHDCZH
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os documentos relacionado ao funcionário cedido deverá ser encaminhado mediante correspondência oficial. Qualquer omissão acerca do presente convênio deverá ser resolvida de forma amigável entre as partes.

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Jaguaquara-BA, para dirimir qualquer dúvida a cerca do presente convênio. E, por assim estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente convênio, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Jaguaquara-BA, 01 de abril de 2021

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita do Município de Jaguaquara

Zenildo Brandão Santana
Prefeito do Município de Jequié

FUNCIONÁRIA CEDIDO:

Sara Matheus dos Santos
Servidora de Jaguaquara-BA

O PRESENTE CONVÊNIO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Dra. Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA-BAHIA.
OAB/BA 21.142

Certificação Digital: KTFH1IOZ-LTIRKHJ8-OEYBXAMJ-JRFHDCZH
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil